



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

DECRETO Nº 3.428, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE"**, e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, no município de Bernardino de Campos, no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e suas alterações posteriores, as seguintes representatividades:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO:

ELAINE ALVES

MEMBRO TITULAR

RG Nº 23.095.201-X/SSP-SP

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA

MEMBRO SUPLENTE

RG Nº 33.796.203-0/SSP-SP

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA ÁREA DA SAÚDE:

ROSANA MINOZZI CORREA

MEMBRO TITULAR

RG 28.647.177-2/SSP-SP

3



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

TERESA MARIA DA SILVA PELAH

MEMBRO SUPLENTE

RG N° 15.251.358-9/SSP-SP

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

LUANA DAMIATTI RIBEIRO

MEMBRO TITULAR

RG 42.369.217-3/SSP-SP

SIMONE TERUEL NAVARRO

MEMBRO SUPLENTE

RG N° 22.160.624-5/SSP-SP

Artigo 2° - A Comissão Municipal, nomeada no artigo anterior, terá **mandato de 02 (dois) anos** e não será remunerada, sendo considerada de relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 12 de setembro de 2018.

ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa